

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2020 | Edição: 235 | Seção: 2 | Página: 45

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PORTARIA N° 717, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, IV, § 1º e o art. 54, III, § 3º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Tripartite (GTT) para Gestão de Documentos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) na área de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos (STCO), e designar seus integrantes, com o objetivo de definir e elaborar programas e documentos necessários a:

I - harmonizar e padronizar procedimentos em Boas Práticas de inspeção sanitária em estabelecimentos de sangue, tecidos, células e órgãos para uso terapêutico;

II - implementar diretrizes nacionais para a qualificação e capacitação de inspetores em Boas Práticas de inspeção sanitária nos estabelecimentos de sangue, tecidos, células e órgãos;

III - aprimorar e fortalecer os processos de licenciamento sanitário de estabelecimentos de sangue, tecidos, células e órgãos para uso terapêutico; e

IV - realizar a gestão dos programas e documentos referidos no caput deste artigo, como Grupo Gestor de Documentos.

§ 1º Os programas e documentos de que trata o caput deste artigo consistem em Procedimentos Operacionais Padronizados, Instruções Técnicas, Diretrizes, Manuais, Guias, entre outros, que deverão ser utilizados pelos órgãos de Vigilância Sanitária na condução de inspeções e para elaboração de outros procedimentos e documentos que se façam necessários.

§2º Os programas, documentos, e suas respectivas atualizações, de que trata o caput deste artigo serão disponibilizados, em caráter oficial, na página eletrônica da Anvisa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será constituído por representantes, titulares e suplentes, das áreas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e dos órgãos de Vigilância Sanitária Estaduais e Municipais representantes do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS e do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS:

REPRESENTANTES DA ANVISA	
TITULAR	SUPLENTE
João Batista da Silva Júnior - Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos - GSTCO/Primeira Diretoria	Christiane da Silva Costa - Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos - GSTCO/Primeira Diretoria
Rita de Cássia Azevedo Martins - Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos - GSTCO/Primeira Diretoria	Nathany Luiza Borges de Andrade - Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos - GSTCO/Primeira Diretoria
Marília Rodrigues Mendes Takao - Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos - GSTCO/Primeira Diretoria	Andreia Viana Pires - Gerência de Sangue, Tecidos, Células e Órgãos - GSTCO/Primeira Diretoria

REPRESENTANTES DO CONASS E CONASEMS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (VISA)	
TITULAR	SUPLENTE
Williane Bispo - Vigilância Sanitária Estadual do Acre - VISA/AC	Zildete Divina Pereira Souza - Vigilância Sanitária Estadual de Tocantins - VISA/TO
Sílvio Orlon de Castro Chaves - Vigilância Sanitária Municipal de Manaus - VISA de Manaus/AM	Ivana Cristina Lopes da Cunha - Vigilância Sanitária Municipal de Manaus - VISA de Manaus/AM e Vigilância Sanitária do Amazonas - VISA/AM
Ana Célia Fonteles - Vigilância Sanitária do Distrito Federal - VISA/DF	Eliza Castilho - Vigilância Sanitária Municipal de Cuiabá - VISA de Cuiabá/MT

Regina Botega - Vigilância Sanitária Estadual de São Paulo - VISA/SP	Osvaldo Pereira de Oliveira - Vigilância Sanitária Estadual de São Paulo - VISA/SP
Manoel Bernardes de Lara Junior - Vigilância Sanitária Municipal de São Paulo - Visa de São Paulo/SP	Edsel Renata de Moraes Nunes - Vigilância Sanitária Municipal de São Paulo - VISA de São Paulo/SP
Carlos Alberto Dias Pinto - Vigilância Sanitária Estadual do Rio de Janeiro - VISA/RJ	Karla Salles de Wolf - Vigilância Sanitária Estadual do Rio de Janeiro - VISA/RJ
Cibele Domingues Prado da Luz - Vigilância Sanitária Estadual do Paraná - Visa/PR	Daniela Ogera Pudeulko - Vigilância Sanitária Municipal de Curitiba - Visa Curitiba/PR
Ana Lúcia Ribeiro Portela Braga Ferreira - Vigilância Sanitária Estadual da Bahia - Visa/BA	Josemaryson Bezerra - Vigilância Sanitária Estadual de Pernambuco - Visa/PE
Anakarla Fernandes Pamplona Pinho Ramos - Vigilância Sanitária Municipal de João Pessoa - VISA de João Pessoa/PB	Ana Virgínia Costa de Medeiros - Vigilância Sanitária Estadual do Rio Grande do Norte - Visa/RN
Déborah Braga Oliva A. Rezende - Vigilância Sanitária Estadual de Minas Gerais - Visa/MG	Sarah Letícia Bello Lemos Martins - Vigilância Sanitária Estadual do Espírito Santo - Visa/ES
Márcia Tavares - Vigilância Sanitária Estadual do Rio Grande do Sul - Visa/RS	Mara Regina Moreira - Vigilância Sanitária Municipal de Florianópolis - Visa de Florianópolis/SC

Art. 3º Caberá ao Grupo de Trabalho Tripartite (GTT):

I - definir sua metodologia de trabalho;

II - elaborar e organizar os programas e documentos de que trata o art. 1º desta Portaria;

III - manter atualizados os respectivos programas e documentos, promovendo as alterações necessárias a este fim; e

IV - controlar e dar conhecimento dos programas e documentos, bem como dar suporte a sua implantação aos órgãos integrantes do SNVS.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho Tripartite (GTT) na área de STCO, de que trata esta Portaria, caberá aos integrantes do GTT representantes da Anvisa.

Art. 5º As reuniões deverão contar com um quórum mínimo de 8 (oito) membros.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho Tripartite (GTT) não ensejará qualquer tipo de remuneração e será considerada de relevante interesse público.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Nº 2.059, de 9 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União n. 216, de 10 de novembro de 2016, Seção 2, pág. 43.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.